



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.844 DE 04 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do Orçamento do Município de Monte Alegre do Sul exercício de 2026”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito do Município de Monte Alegre do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei 2067 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no de R\$ 550.140,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e quarenta reais), observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

00005	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39	01/1100000	30.000,00
00053	02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39	01/1100000	33.000,00
00094	02.08.01	15.452.0010.2.072	3.3.90.39	01/1100000	1.140,00
00214	02.12.01	10.301.0013.2.046	3.1.90.11	05/3130000	400.000,00
00256	02.13.01	08.243.0019.2.057	3.3.90.30	01/5100000	5.000,00
00181	02.11.02	12.361.0004.2.034	3.3.90.46	01/2200000	35.000,00
00109	02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.30	01/1100000	31.000,00
00162	02.10.03	18.541.0003.2.032	3.3.90.30	01/1100000	15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

R\$ 550.140,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

00001	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.90.11	01/1100000	30.000,00
00049	02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.11	01/1100000	3.000,00
00054	02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.40	01/1100000	30.000,00
00091	02.08.01	15.452.0010.2.072	3.1.90.11	01/1100000	1.140,00
00215	02.12.01	10.301.0013.2.046	3.1.90.11	05/3700000	400.000,00
00257	02.13.01	08.243.0019.2.057	3.3.90.39	01/5100000	5.000,00
00107	02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.11	01/1100000	31.000,00
00161	02.10.03	18.541.0003.2.032	3.1.90.16	01/1100000	10.000,00
00163	02.10.03	18.541.0003.2.032	3.3.90.39	01/1100000	5.000,00
00190	02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.46	01/2120000	13.000,00
00342	02.11.03	12.365.0004.2.117	3.3.90.46	01/2130000	22.000,00

TOTAL ANULADO:

R\$ 550.140,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 04 de maio de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 04 de maio de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal